

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Edital n.º 427/2023

Sumário: Abertura de procedimento concursal para recrutamento de um posto de trabalho de professor(a) auxiliar na área disciplinar de Letras com um currículo relevante no domínio do Ensino do Português para Estrangeiros.

Concurso para recrutamento de um posto de trabalho de Professor/a Auxiliar na área disciplinar de Letras

Por ter saído com inexactidão o teor da publicação realizada através do Edital n.º 264/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 16 de fevereiro, procede-se seguidamente à republicação do citado Edital, com reinício da contagem do prazo de apresentação de candidaturas, estando dispensados de formalizar nova candidatura os/as candidatos/as que já o tenham feito na sequência da publicação do Edital n.º 264/2023, sem prejuízo da faculdade de juntarem documentos dentro do novo prazo:

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, na sua redação atual (doravante, ECDU), o Senhor Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa, Professor Doutor Luís Baptista, no uso de competências delegadas nos termos do n.º 1.2. do Despacho n.º 7597/2021, de 23 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de agosto, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Auxiliar na área disciplinar de Letras, com um currículo relevante no domínio do Ensino do Português para estrangeiros, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

A abertura do presente procedimento concursal, assim como a nomeação do Júri, foram autorizados por Despacho de 30 de janeiro de 2023 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, o Professor Doutor João Sàágua.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege -se, nomeadamente, pelas disposições constantes da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP), dos artigos 37.º e seguintes do ECDU e pelo Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Universidade Nova de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 3012/2015, de 20 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março. O presente procedimento concursal é aberto com fundamento e no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

I — Requisitos de admissão:

1 — Nos termos do artigo 41.º-A do ECDU, é requisito para a candidatura ao concurso em apreço ser titular do grau de doutor.

2 — Os/as candidatos/as devem ser detentores/as de grau de doutor na área de Linguística.

3 — Dominar a língua portuguesa falada e escrita.

4 — Exercer ou ter exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, 29 de dezembro.

II — Instrução das candidaturas

1 — As candidaturas devem ser apresentadas, exclusivamente, para o seguinte email: drhrecrutamento@fcsh.unl.pt. O assunto do email deve indicar a referência do Edital.

2 — O processo de candidatura deverá ser instruído, sob pena de exclusão, com a documentação a seguir indicada. Os documentos obrigatórios, submetidos a concurso, devem preferencial-

mente estar em formato PDF, sendo aconselhada a atribuição de nomes curtos aos ficheiros. Não são aceites *links* em substituição desses documentos.

- a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no ponto I;
- b) Formulário da candidatura disponível em: https://www.fcsh.unl.pt/static/documentos/concursos/docentes/formularios/FORMULARIO_PROF_AUXILIAR.docx;
- c) Exemplar do *curriculum vitae* do/a candidato/a, com indicação dos trabalhos efetuados e publicações e das atividades por si desempenhadas, no que diz respeito a todas as funções que dizem respeito a docentes universitários mencionados nos artigos 4.º e 5.º do ECDU. Solicita-se, preferencialmente, que o *curriculum vitae* seja organizado de acordo com o ponto III deste Edital.
- d) Exemplar de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, designadamente os mais representativos no que respeita ao seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar para que é aberto o concurso, em particular os mais relevantes para a área do português língua não materna;
- e) Projeto de desenvolvimento científico e pedagógico que o/a candidato/a se propõe adotar no futuro, e que ateste o seu contributo para a missão da instituição e para o desenvolvimento da área do português como língua não materna.

3 — As comunicações e notificações realizadas no âmbito do procedimento concursal são efetuadas por correio eletrónico, devendo os/as candidatos/as indicar no formulário de candidatura o respetivo endereço eletrónico e assinar o seu consentimento para o efeito.

4 — As candidaturas devem ser acompanhadas de uma lista de documentos submetidos a concurso.

5 — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento supramencionado.

6 — As candidaturas devidamente instruídas com os documentos supramencionados deverão ser entregues no prazo de trinta dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*.

7 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou em língua inglesa.

III — Critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos/as candidatos/as são os seguintes:

- 1 — Componente Científica do *curriculum vitae* de cada candidato/a (50 %):
 - 1.1 — Publicação de livros e artigos científicos em revistas da especialidade, com arbitragem científica considerados relevantes na área do concurso (0 — 20);
 - 1.2 — Participação em projetos de investigação avaliados, segundo prova documental, por entidades competentes, nacionais ou internacionais e com impacto relevante na área do concurso (0 — 10);
 - 1.3 — Comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos e outra atividade científica relevante (prémios, bolsas, integração de órgãos científicos, unidades de investigação, órgãos editoriais) na área do concurso (0 — 20).
- 2 — Componente Pedagógica (25 %):
 - 2.1 — Experiência de ensino na área do concurso (0 — 10);
 - 2.2 — Apresentação de materiais pedagógicos (programas, planos de aulas, materiais didáticos, bibliografia) e outras atividades pedagógicas relevantes na área do concurso, para até três unidades curriculares na área disciplinar do concurso (0 — 10);
 - 2.3 — Outras atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar do concurso (0 — 5);
- 3 — Projeto de desenvolvimento científico e pedagógico (15 %):
 - 3.1 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, nomeadamente, no que diz respeito ao desenvolvimento da docência, incluindo dimensão internacional (0 — 5);
 - 3.2 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, nomeadamente, no que diz respeito ao desenvolvimento da investigação, incluindo dimensão internacional (0 — 5);

3.3 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, nomeadamente, no que diz respeito à captação de financiamento competitivo (0 — 3);

3.4 — Outras atividades relevantes (0 — 2);

4 — Outras atividades relevantes (10 %):

4.1 — Participação em atividades de extensão académica (0 — 5);

4.2 — Transmissão de conhecimentos para a sociedade (0 — 5);

IV — Composição do júri

Presidente: Professor Doutor Luís Vicente Baptista, Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências de 30 de janeiro de 2023, do Senhor Reitor, o Professor Doutor João Sàágua.

Vogais:

Doutora Ana Maria Barros Brito Professora, Catedrática Aposentada, Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutora Beatriz Peralta García, Professora Titular, Universidade de Oviedo;

Doutor José Augusto Cardoso Bernardes, Professor Catedrático, Universidade de Coimbra;

Doutora Ana Paiva Morais, Professora Catedrática, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade NOVA de Lisboa.

Doutor Abel José Barros Baptista, Professor Catedrático, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade NOVA de Lisboa.

V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo de candidaturas, reúne-se o Júri para avaliação e ordenação dos/as candidatos/as.

2 — Com base na apreciação dos curricula, da sua adequação à área científica onde é aberto o concurso, das demais peças concursais e nas classificações atribuídas, conforme critérios indicadores e ponderações previstos supra, o Júri procede à admissão dos/as candidatos/as com classificação final, em mérito absoluto, igual ou superior a 50, ou à sua exclusão, quando tenham classificação final inferior a 50.

3 — Se algum/a candidato/a não for admitido/a será notificado/a para se pronunciar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Determinados os/as candidatos/as admitidos/as, com base nas classificações supra, o Júri apresenta parecer escrito com a ordenação dos/as candidatos/as admitidos/as.

5 — A ordenação dos/as candidatos/as admitidos/as é feita por votação dos/as vogais, respeitando a ordenação apresentada no documento referido no número anterior, nos termos das alíneas a) a f) do n.º 11 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da Universidade NOVA de Lisboa.

VI — A notificação dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as é realizada através de correio eletrónico, nos termos da alínea c) do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2, artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

VII — O processo de concurso poderá ser consultado pelos/as candidatos/as, sempre que solicitado, na Divisão de Recursos Humanos, através de e-mail dirigido ao Presidente do Júri: drhrecrutamentodocentes@fcs.unl.pt.

VIII — Caso o doutoramento do vencedor tenha sido conferido por instituição do ensino superior estrangeira, o seu reconhecimento deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo, sob pena de exclusão, quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de assinatura do contrato.

IX — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de março de 2023. — O Diretor, *Prof. Doutor Luís Baptista*.